



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) <b>2230000110-0</b>	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide tabela 1)	Nº DA MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO <b>OK</b>
---	--	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME **COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	006	01	Ata de Assembleia geral extraordinária
		017	01	Ata de Reunião do Conselho de Administração

(vide Instrução de preenchimento e Tabela 2)

**RIO BUENOS, AC**  
Local

**15.04.2013**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Maurício de Gama Lima**

Assinatura:

Telefone de contato: **(68) 3223-1532**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLETIVA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhantes(s):

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	Processo em ordem. À decisão. <b>16.04.2013</b> Data
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não	
_____ / _____ / _____ Data Responsável	_____ / _____ / _____ Data Responsável	<b>JOÃO BATISTA DE QUEIROZ</b> Assessor Técnico da JUCEAC Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se	<b>16.04.2013</b> Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<b>Valdemir Alves do Nascimento</b> Responsável Vogal / FECOMERCIO			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se	_____ / _____ / _____ Data Vogal Presidente da _____ Turma			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____ / _____ / _____ Data Vogal			

OBSERVAÇÕES:



**COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE**

Companhia de Capital Fechado  
CNPJ/MF nº 16.864.341/0001-45  
NIRE nº 12300001100

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA,  
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:**

25 de fevereiro de 2013, às 16:00 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, localizada no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP nº 69.900-613, em conformidade com o art. 124, § 2º<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 27<sup>2</sup> do Estatuto Social da Companhia

**DA PRESENÇA:**

**Fábio Vaz de Lima** (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor-Presidente da Companhia | CPF: 175.260.002-91); **Márcio Veríssimo Carvalho Dantas** (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia | CPF: 360.096.872-68); **Paulo Cesar Barreto Pereira** (Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia | CPF: 300.838.184-72), verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para a realização da presente Reunião, em conformidade com o artigo 24, § 8º<sup>3</sup>, do Estatuto Social da Companhia.

**DA CONVOCAÇÃO:**

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no artigo 124, § 4º<sup>4</sup>, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e artigo 24, § 6º<sup>5</sup>, do Estatuto Social da Companhia.

**DA COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128<sup>6</sup> da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, e art. 24, § 9º<sup>7</sup>, do Estatuto Social da

<sup>1</sup> "Art. 124. (...) § 2º Salvo motivo de força maior, a assembléia-geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede."

<sup>2</sup> "Art. 27 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia. Serão admitidas as reuniões realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência, bem como as respectivas gravações."


<sup>3</sup> "Art. 24 - (...) § 8º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de todos os seus membros. Caso não haja quórum de instalação, em primeira convocação, as reuniões do Conselho poderão ser realizadas, em segunda convocação, com o número de 02 (dois) Conselheiros presentes, ficando ressalvado que tais reuniões deverão ser convocadas, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sempre observadas, em qualquer hipótese, as disposições de acordo de acionistas, quando houver."

<sup>4</sup> "Art. 124. (...) § 4º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembléia-geral a que comparecerem todos os acionistas."

<sup>5</sup> "Art. 24 - (...) § 6º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião que houver o comparecimento de todos os Conselheiros."

<sup>6</sup> "Art. 128. Os trabalhos da assembléia serão dirigidos por mesa composta, salvo disposição diversa do estatuto, de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes."

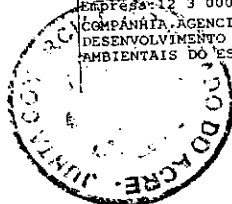


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

EMPRESA: 12 3 0000110 0  
COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE



\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

Companhia, **Fábio Vaz de Lima** (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor-Presidente da Companhia), que convidou **Márcio Veríssimo Carvalho Dantas** (Membro Efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia), para exercer a função de Secretário.

#### DA ORDEM DO DIA:

- (a) Eleger o Assessor Financeiro da Diretoria (cargo em comissão previsto no art. 15, inc. IV, alínea "b", subalínea "b.2"), com amparo no art. 24, § 3º, inc. II, do Estatuto Social da Companhia, por analogia.

#### DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

- (a) Eleger, com base nos art. 24, § 3º, inc. I, do Estatuto Social da Companhia, por analogia: o (a) Sr.(a) **Romério Bayma Craveiro**, brasileiro(a), casado, servidor público, portador do RG nº 81682/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 091.150.212-20, residente e domiciliado(a) no Município de Rio Branco-AC, na Rua Edileide de Fatima nº 61, Conjunto Procon, Bairro Vila Ivonete, CEP nº 69.918-670, para tomar posse do cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO, em caráter provisório**, da Diretoria da Companhia, com duração prevista até o fim do mandato da atual Diretoria provisória ou até à nomeação definitiva de profissional a ser designado para presente cargo, com efeitos a contar da presente data.

(a.1) O(a)s Sr.(a)s **Romério Bayma Craveiro** declarara(m), sob as penas da lei, que foi(ram) condenado(s) ou está(ão) sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o(a)s assessor(a)(es) ora eleito(a)(s) toma(ram) posse do(s) cargo(s) em epígrafe, mediante a assinatura do(s) respectivo(s) Termo(s) de Posse, com efeitos a contar da presente data.

(a.2) Assim eleito(s), o(s) assessor(es) acima foi(ram) declarado(s) empossado(s) pelo Conselho de Administração, conforme Termo(s) de Posse a seguir: "**TERMO DE POSSE** - Conforme decisão do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, com sede e foro no Município de Rio Branco-AC, no(a) Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Sala 02 (altos), Bairro Bosque, CEP nº 69.900-613 ("Companhia"), aprovada na Reunião realizada no dia 25/02/2013, o(a) Sr.(a) **Romério Bayma Craveiro**,

<sup>7</sup> "Art. 24 - (...) § 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente."



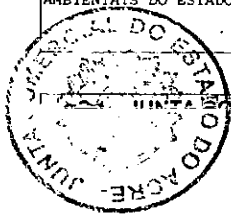


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

Empresa: 12 3 0000110 0

COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

brasileiro(a), casado, servidor público, portador do RG nº 81682/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 091.150.212-20, residente e domiciliado(a) no Município de Rio Branco-AC, na Rua Edileide de Fatima nº 61, Conjunto Procon, Bairro Vila Ivonete, CEP nº 69.918-670, toma posse do cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO INTERINO**, em caráter provisório, da Diretoria da Companhia, com duração prevista até o fim do mandato da atual Diretoria provisória ou até à nomeação definitiva de profissional a ser designado para presente cargo, com efeitos a contar da presente data. O(A) referido(a) Assessor(a) informa que o endereço para o recebimento de citações e/ou intimações em eventuais processos administrativos e judiciais será aquele acima indicado. Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2013.

(a.3) Em razão da eleição e posse aprovada neste item "a", a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelo(s) seguinte(s) membro(s) e assessor(es): **Fábio Vaz de Lima**, provisoriamente, como **Diretor-Presidente Interino**; e **Romério Bayma Craveiro**, como **Assessor Financeiro Interino**.

(b.4) Em razão da situação administrativa da Companhia, o(s) assessor(es) acima renuncia(m) o direito de perceber a remuneração de honorários, conforme Termo de Renúncia a Honorários a seguir: **TERMO DE RENÚNCIA A HONORÁRIOS** - O Assessor Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE**, Sr.(a) **Romério Bayma Craveiro**, brasileiro(a), casado, servidor público, portador do RG nº 81682/SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 091.150.212-20, residente e domiciliado(a) no Município de Rio Branco-AC, na Rua Edileide de Fatima nº 61, Conjunto Procon, Bairro Vila Ivonete, CEP nº 69.918-670, abaixo assinado, considerando a situação administrativa da Companhia, bem como o caráter provisório da sua permanência no exercício do referido cargo, **RENUNCIA** ao direito de perceber a remuneração de honorários. Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2013.

#### **DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:**

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei Federal 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), o(s) seguinte(s) documento(s):

- Termo de Posse do(a) **Assessor Financeiro Interino**, de 25/02/2013; e
- Termo de Renúncia a Honorários do(a) **Assessor Financeiro Interino**, de 25/02/2013.

#### **DO ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, nos termos do art. 130 Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Membros da Mesa e por todos os Conselheiros Efetivos de Administração presentes. Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2013.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

Empresa: 12 3 0000110 0  
COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

  
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

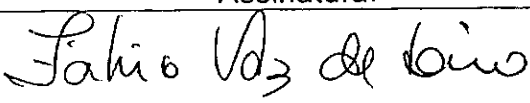




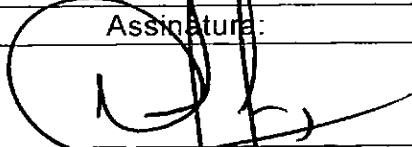
Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

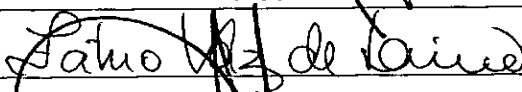
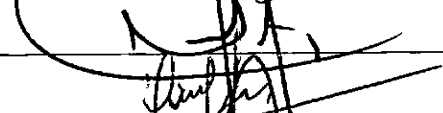
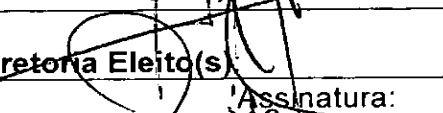
**Presidente:**

Nome:	Assinatura:
<b>Fábio Vaz de Lima</b> (Membro Efetivo do Conselho de Administração   CPF: 175.260.002-91)	

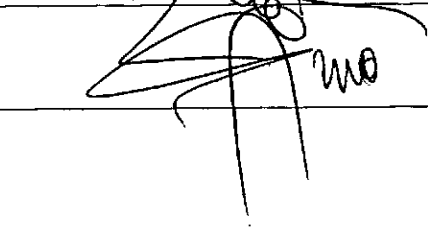
**Secretário:**

Nome:	Assinatura:
<b>Márcio Veríssimo Carvalho Dantas</b> (Membro Efetivo do Conselho de Administração   CPF: 360.096.872-68)	

**Membros do Conselho de Administração**


Nome:	Assinatura:
<b>Fábio Vaz de Lima</b> (Efetivo   CPF: 175.260.002-91)	
<b>Márcio Veríssimo Carvalho Dantas</b> (Efetivo   CPF: 360.096.872-68)	
<b>Paulo Cesar Barreto Pereira</b> (Efetivo   CPF: 300.838.184-72)	

**Assessor da Diretoria Eleito(s)**

Nome:	Assinatura:
<b>Romério Bayma Craveiro</b> (Assessor Financeiro   CPF: 091.150.212-20)	






**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

Empresa: 12 3 0300110 0  
COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

*J. Edson*  
JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL





Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

Companhia de Capital Fechado  
CNPJ/MF nº 16.864.341/0001-45  
NIRE nº 12300001100



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA,  
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:**

- 20 (vinte) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA, localizada no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Sala 02, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-613, em conformidade com o art. 124, § 2º<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações).

**DA PRESENÇA:**

- **Estado do Acre** (acionista majoritário e controlador), representado por Rodrigo Fernandes das Neves (Procurador-Geral do Estado do Acre); e **Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC** (acionista minoritária), representada por Tony John de Oliveira (Diretor-Presidente da ANAC), verificando-se o número legal de Acionistas da Companhia, para a realização da presente Assembleia, em conformidade com o art. 125<sup>2</sup> da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 21, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- **Fábio Vaz de Lima** (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor-Presidente da Companhia), em cumprimento ao que determina o art. 21, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.
- **Janaina Vasconcelos Cunha** (Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia).

**DA CONVOCAÇÃO:**

- Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no artigo 124, § 4º<sup>3</sup>, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e artigo 21, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

**DA COMPOSIÇÃO DA MESA:**

- Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128<sup>4</sup> da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 21, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, **Fábio Vaz de Lima** (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia), que convidou **Janaina Vasconcelos Cunha**


<sup>1</sup> "Art. 124. (...) § 2º Salvo motivo de força maior, a assembléia-geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver a sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede."

<sup>2</sup> "Art. 125. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número."

<sup>3</sup> "Art. 124. (...) § 4º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembléia-geral a que comparecerem todos os acionistas."

<sup>4</sup> "Art. 128. Os trabalhos da assembléia serão dirigidos por mesa composta, salvo disposição diversa do estatuto, de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes."



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

*JE Dantas*

Empresa: 12 3 0000110 0  
COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

(Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia), para exercer a função de Secretária.



#### DA ORDEM DO DIA:


- (a) Conceder ao Sr. Fábio Vaz de Lima, diretor-presidente interino da companhia (eleito em caráter provisório, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/09/2012) poderes suficientes à realização de atividades que possibilitem o funcionamento e a manutenção da companhia, inclusive assinando documentos sozinho, se for preciso;
- (b) Apreciar nova proposta de integralização das ações que foram subscritas pelo Estado do Acre na Assembléia Geral de Constituição da Companhia, de 17/07/2012, conforme Lista de Subscrição anexa a ata da respectiva assembléia.

#### DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:

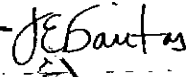
Instalada a reunião, após a discussão da matéria, com a detida análise da documentação pertinente, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

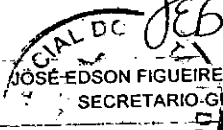
- (a) com amparo no art. 121, *caput*, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), **APROVAR** a **CONCESSÃO DE PODERES** suficientes à realização de atividades que possibilitem o funcionamento e a manutenção da companhia, inclusive assinando documentos sozinho, se for preciso, em favor do Sr. Fábio Vaz de Lima, diretor-presidente interino da companhia (eleito em caráter provisório, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/09/2012), até o fim da sua permanência no exercício do referido cargo ou até a nomeação dos membros que comporão, em caráter definitivo, a diretoria da companhia, durante os respectivos mandatos;
- (b) com amparo no art. 121, *caput*, da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), **APROVAR**, em favor do Estado do Acre (acionista majoritário e controlador), uma **NOVA PROPOSTA** de integralização das ações que foram subscritas por ele na Assembléia Geral de Constituição da Companhia, de 17/07/2012, conforme Lista de Subscrição anexa a ata da respectiva assembléia, tendo em vista que, até a presente data, do capital social inicial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, somente 10.000 (dez mil) ações foram integralizadas, inclusive por parte da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC (acionista minoritária), restando, ainda, a integralização das outras 50.000 (cinquenta mil), por parte do Estado do Acre (acionista majoritário e controlador), o que será realizado conforme proposta em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata.



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB Nº: 20130056049  
Protocolo: 13/005604-9, DE 16/04/2013

Empresa: 12 3 0000110 0  
COMPANHIA AGENCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS  
AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE

  
JOSÉ-EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL





Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



### DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130<sup>5</sup>, §1<sup>o</sup><sup>6</sup>, alínea "a"<sup>7</sup>, da Lei Federal 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, o(s) seguinte(s) documento(s):

- PROPOSTA DO ACIONISTA ESTADO DO ACRE (MAJORITÁRIO E CONTROLADOR);
- LISTA DE SUBSCRIÇÃO;
- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA, DE 17/07/2012.

### DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, nos termos do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), a qual, após lida, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa, pelos Acionistas e Conselheiros da Companhia. O Presidente da mesa encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos os acionistas e conselheiros. Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2013.

#### Presidente da Assembleia Geral Extraordinária:

Nome:	Assinatura:
<b>Fábio Vaz de Lima</b> (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração)	

#### Secretária da Assembleia Geral Extraordinária:

Nome:	Assinatura:
<b>Janaina Vasconcelos Cunha</b> (Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Companhia)	

#### Acionistas:

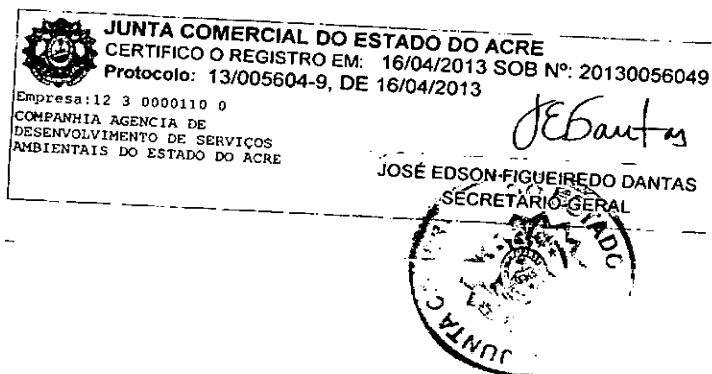
Nome:	Assinatura:
<b>Estado do Acre</b> (acionista majoritário e controlador), representado por Rodrigo Fernandes das Neves (Procurador-Geral do Estado do Acre)	
<b>Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC</b> (acionista minoritária), representada por Tony John de Oliveira (Diretor-Presidente da ANAC)	

<sup>5</sup> "Art. 130. Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais."

<sup>6</sup> " Art. 130. (...) § 1º A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, desde que:"

<sup>7</sup> " Art. 130. (...) § 1º (...) a) os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, sejam numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia;"





Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.



**Membro do Conselho de Administração:**

Nome:	Assinatura:
<b>Fábio Vaz de Lima</b> (Efetivo e Presidente)	<i>Fábio Vaz de Lima</i>

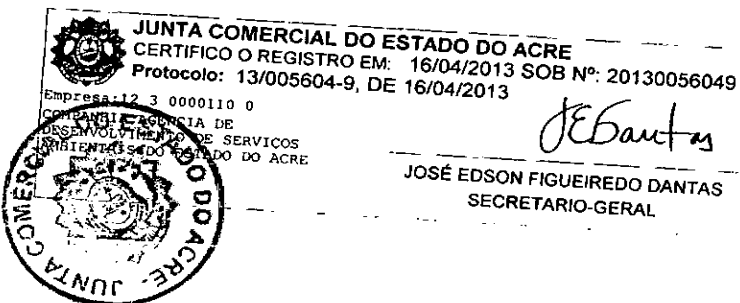
**Membro do Conselho Fiscal:**

Nome:	Assinatura:
<b>Janaina Vasconcelos Cunha</b> (Efetivo)	<i>Janaina</i>

P







Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 16864341000145, foi deferido e arquivado sob o nº 20130056049 em 16/04/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C211000060054 e o código de segurança OF9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.